

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JURUAIA-MG

RESOLUÇÃO Nº010 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Prorroga o prazo de aplicação da prova teórica devido ao período eleitoral de 2º turno do edital nº02/2022 do processo eleitoral suplementar do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juruáia, no uso de suas atribuições, conforme regimento interno do CMCA,

Considerando o contido na Lei Municipal nº1.056 de 17 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a aplicação da prova devido ao período eleitoral para o 2º turno.

Art. 2º Fica alterado o cronograma do processo eleitoral para o seguinte:

01/setembro/2022	Divulgação do Edital para Apresentação de Candidaturas
01/setembro a 21/outubro/2022	Data para apresentação de Candidaturas
24/outubro/2022	Publicação da relação de candidaturas
25/outubro/2022	Prazo total para impugnações, interposições de recursos, análises de impugnações e recursos conforme descritos no Edital.
27/outubro/2022	Apresentação de impugnações por parte do representante do Ministério Público.
05/novembro	Prova de aferição de conhecimentos
08-09/novembro/2022	Avaliação Psicológica
11/novembro/2022	Resultado da avaliação psicológica
16/novembro/2022	Reunião para definição de campanha eleitoral
18-26/novembro/2022	Campanha Eleitoral
27/novembro/2022	Eleição
30/novembro/2022	Diplomação dos Conselheiros

Juruáia, 19 de outubro de 2022.

Rodolfo Jason Pereira Bonel

Presidente do CMDCA